

**CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. - ELETROCAR**

**LICITAÇÃO 009/20**

**Questionamento 1:**

Na licitação, na estratégia de mídia e não mídia não consta se deve ser considerado ou desconsiderado os custos internos, ou seja, o valor referente a criação das peças conforme a tabela do Sinapro.

Essa informação é muito importante pois determina o valor a ser utilizado no plano de mídia, pois se tiver Sinapro o valor para os veículos é menor, caso não tenho o valor de 180 mil será integral para a campanha.

**Resposta:**

O valor global de R\$ 180.000,00 refere-se a toda a verba, inclusive a remuneração da agência, conforme estabelecido na subcláusula 2.3.1.

*2.3 A verba destinada ao contrato administrativo de serviços de publicidade decorrente desta licitação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para publicidade institucional e para divulgações de interesse público em atendimento às exigências das Agências e Órgãos Reguladores, para o período de 12 (doze) meses.*

**2.3.1 No valor da verba estão inclusos os gastos com publicidade e a remuneração dos serviços da agência.**

**A tabela de referência é a do SINAPRO/RS.**

Priscila Rossato  
Presidente da Comissão de Licitações